

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO DE 2016

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de Lei Municipal, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Considerações Iniciais

A povoação de Palmitos começou em 1921, com a chegada do primeiro habitante, Fernando Otto. O desenvolvimento foi lentamente acontecendo e a localidade, que era então chamada de Cascalho, foi elevada à categoria de distrito, com o nome de Henrique Rupp Júnior. Em 1938, o distrito passou a chamar-se Passarinhos e, em 1947, era definitivamente denominado Palmitos. A criação formal do Município se deu através da Lei Estadual nº. 133, de 30 de dezembro de 1953.

Palmitos localiza-se no Oeste do Estado de Santa Catarina, na Microrregião do Extremo Oeste de Santa Catarina, o turismo e a agricultura são as principais atividades econômicas. Na formação populacional, descendência de diversas etnias, como alemã, italiana, cabocla, polonesa e francesa. O clima é subtropical úmido, com altitude média de 422 metros. A área total do Município é de 352,50 km², sendo que a área urbana ocupa 80 km² e a área rural 272,50 km². Com extensão de 352,50 km², Palmitos apresenta um vasto turismo ecológico – rural. É uma terra onde a Natureza fez morada.

Segundo último censo 2010, o Município conta com 16.020 habitantes, destes 6.150 habitantes (aproximadamente 2.148 famílias) residem na zona rural e 9.870 habitantes residem na zona urbana.

Distante 620 km da capital Florianópolis, Palmitos tem suas raízes na cultura alemã e italiana, sendo que, principalmente dos italianos herdou-se o gosto pelo vinho, principal produto colonial produzido e consumido pelos antepassados. O clima é subtropical úmido, com altitude média de 422 metros.

Realizam-se durante todo o ano na cidade e interior diversas festas típicas como a Festa do Colono e Motoristas, Festa do Frango e do Peru, Festa do Novilho do Rolete, Festa do Cupim entre outras tantas festas e a cada dois anos acontece a Festa do Vinho Colonial e Expoleite. Também acontecem diversos seminários, cursos, feira de artesanato e eventos esportivos.

Como consequência da aptidão natural do agricultor e da vocação do Município para a cultura das videiras e da produção de vinho, é realizada a Festa do Vinho Colonial, evento que trabalha o resgate da vitivinicultura, bem como busca fomentar o movimento cultural e econômico que a envolve, incentivando ainda a fruticultura com ênfase na vitivinicultura, a industrialização da produção primária, a valorização da produção rural, gado leiteiro, artesanato, a indústria, comércio e o potencial turístico da região. Desta forma, acontecem eventos setoriais do turismo, da indústria, comércio, serviços e agropecuária, além de outras atrações como shows locais, regionais e nacionais, praça de alimentação, merecendo destaque os estandes dos expositores, onde não faltam variedades de vinhos da melhor qualidade produzidos no Município.

A confirmação e o reconhecimento disso está expresso na Lei Estadual nº 14.997, de dezembro de 2009, que reconhece o Município de Palmitos como Capital Catarinense do Vinho Colonial.

O Município também é agraciado com o Balneário de Ilha Redonda, fonte hidromineral e termal, distante 16 km da cidade, apresenta uma grande área de lazer. Dispõe de restaurantes de ótima qualidade, diversos hotéis e pousadas, piscinas, campings e casas para veraneio. Oferece aos visitantes, águas termominerais, lama medicinal e fantásticas belezas naturais. Localizado às margens do Rio Uruguai, o Balneário é lugar propício para a prática de esportes aquáticos, aéreos e terrestres. Thermas Ilha Redonda possui uma magnífica área verde e uma preservada mata nativa, onde existem trilhas ecológicas com vistas deslumbrantes de todo parque e do Rio Uruguai.

Palmitos está buscando ampliar cada vez mais sua infraestrutura turística e o fortalecimento da economia local, sendo que ao Município se deslocam milhares de Turistas que aproveitam horário diurno e/ou noturno para fazer compras no Comércio Local, frequentar restaurantes, pontos turísticos religiosos e Centro de Informações Turística localizado junto a praça central.

O Município também é sede da 29ª Secretaria de Desenvolvimento Regional, que abrange oito municípios, bem como possui instalado o Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Campos da UDESC e mais duas Universidades Particulares, Escritório do CREA/SC, e diariamente recebe diversas pessoas vindas de outros municípios. Destacamos que a Praça Central é local de encontro e lazer de pessoas e famílias, e próximo ao local temos várias agências bancárias, prédios comerciais com loja de diversos segmentos, casa lotérica, farmácias e demais estabelecimentos, e neste local são realizados desfiles, shows, comemorações de datas festivas e cívicas, sendo esta obra de suma importância para atrair mais turistas. A execução compreende basicamente as reformas no placo existente, colocação de cobertura, instalações elétricas, calçadas, bancos entre alguns outros itens.

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

O Poder Executivo atual é representado pelo Prefeito Dair Jocely Enge e pelo Vice-Prefeito Mario Alceu Peiter, eleitos para o quadriênio 2017-2020. O endereço da sede administrativa é a Rua Independência, 100 - Centro - CEP 89.887-000 - Palmitos/SC. Inscrição no CNPJ sob Nº 85.361.863/0001-47, Telefone (49) 3647-9600, e-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br e Site www.palmitos.sc.gov.br.

O Poder Legislativo atual é composto por nove vereadores, sendo presidido em 2017 por Astir Brukmann. O endereço da sede administrativa é a Rua Lauro Muller, 425 - Centro - CEP 89-887-000 - Palmitos/SC. Telefone (49) 3647-1732, e-mail: camarapalmitos@acamosc.org.br e site www.camarapalmitos.sc.gov.br.

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para os serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 06 Secretarias Municipais: Administração, Finanças e Planejamento; Educação Cultural e Esportes; Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Saúde; Social; Agricultura e Abastecimento.

Ao término do exercício de 2016, contou com um quadro de 348 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O controle de Ponto dos servidores foi feito de forma eletrônica, usando biometria das digitais em alguns setores. Alguns servidores realizaram registro de ponto, sendo que, os demais realizaram registro no livro ponto, menos os excetuados pela Lei Orgânica: agentes políticos, comissionados e/ou com função gratificada.

Em relação a treinamentos, o próprio estatuto do servidor prevê benefícios aos servidores que se aperfeiçoarem durante o exercício de suas atividades. A administração oferece oportunidades para que o servidor possa estar participando de cursos e treinamentos, não demonstrando impeditivos neste quesito. Diárias e ajudas de custos foram dispendidas neste sentido, como também, a contratação de palestrantes e instrutores para melhorar e aperfeiçoar as atividades desempenhadas.

Não existe avaliação formal e pragmática de desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos de forma geral. Apenas servidores em estágio probatório foram avaliados, por força legal. No exercício de 2016, não ocorreu nenhuma ação neste sentido, tampouco alguma projeção de implantar mecanismos de análise e avaliação de desempenho.

Em se tratando de legislação voltada à reformas e/ou alterações envolvendo o plano de cargos e carreiras, duas leis foram sancionadas:

Lei Complementar nº 72/2016, alterando o vencimento base dos cargos de nível 7 do grupo II, do anexo III, e do nível 6, do grupo em extinção, do anexo V da Lei Complementar nº 29/2010. Lei Complementar nº 74/2016, modificando o art. 1º da Lei Complementar 19/2009, novo quadro de cargos e salários do PSF.

Com relação a remuneração, foi concedida por decreto uma revisão geral anual de 11,28% aos servidores como forma de reposição das perdas inflacionárias com base no INPC. Foram respeitados e pagos os valores relativos ao Piso Nacional do Magistério, assim como, os direitos relativos as férias e 13º de todos os servidores.

Condições de Trabalho:

Considerando-se a atividade rotineira e cotidiana dos servidores, cada qual lotado em seus respectivos locais de trabalho, conclui-se que as condições físicas lhes colocados à disposição, garantem ótimo ambiente para execução de suas atividades.

Especificando-se os locais físicos, a quase totalidade das salas é contemplada com sistema de ar condicionado, tanto no setor administrativo, como também nas unidades externas, como salas de aulas e demais anexos. O maquinário e a infraestrutura tecnológica também condizem e atendem com a necessidade e demanda, sendo rotineiros investimentos feitos nessas áreas para garantir o bem-estar do servidor e a celeridade dos trabalhos.

Com relação ao parque tecnológico, condizente a redes, internet e telefonia, entende-se que o mesmo se encontra adequado, com constantes atualizações para acompanhar a evolução e necessidades deparadas.

Todas as admissões são precedidas por exames admissionais. Os exames periódicos dos enquadrados como celetistas estão todos nos conformes, o que não ocorre na maioria dos demais servidores do quadro estatutário.

Em relação à segurança do trabalho, os demonstrativos PPRA, LTCAT, PPP, PCMSJO, foram elaborados, estando ativos e periodicamente atualizados. Durante o exercício de 2016, ocorreu duas notificação de incidência relacionada a acidente de trabalho.



Processos Internos:

A maioria dos processos internos ocorre informalmente, uma vez que se trata de unidade administrativa de pequeno porte e centralizada, cujo acesso a cada servidor de forma física fica muito facilitada.

Obviamente que contatos vem se apoderando dos meios tecnológicos e são amplamente difundidos. Neste quesito, o telefone continua sendo um grande instrumento, sendo, no entanto, incentivados cada vez mais a adoção de ferramentas de comunicação gratuitas como Skype e Whatsapp.

Não existe formalização de nenhum processo no tocante a jornal interno, intranet, ou sistema de comunicação interna. No exercício de 2016, também não ocorreram treinamentos internos específicos, ficando estes, restritos ao oferecimento de palestras motivacionais.

Governança em Tecnologia da Informação:

Em relação ao parque tecnológico, focando-se na estrutura física disponível, pode-se constatar:

- Computadores: no setor administrativo, ocorreu uma completa reestruturação nos últimos anos, atualizando todos os equipamentos por modelos com ótimas configurações. A substituição desses equipamentos permitiu também ampliar e/ou adaptar os laboratórios de informática nas unidades escolares, bem como, ampliar o acesso à população para pesquisa junto à biblioteca pública.

- Rede/Internet: a prefeitura é abastecida com link dedicado de internet, por meio de fibra ótica, num total de 30Mbps. Essa capacidade é subdividida e controlada internamente pelo setor de TI, entre as unidades e departamentos da prefeitura. Internamente, cada ponto é abastecido através de cabo. As unidades externas, são abrangidas por meio de rádio, via antenas de 5.4Ghz.

Sinal wireless encontra-se disponível em toda unidade administrativa, bem como demais setores e departamentos. O controle de acesso à internet ocorre através de login individualizado para cada servidor.

- Sistemas de Informação: a grande maioria de sistemas utilizados na prefeitura são de terceiros, licitados e locados para a execução das atividades. Integram ainda os sistemas disponibilizados pelos órgãos governamentais para atendimento de áreas específicas.

- Servidores: dentro da estrutura tecnológica, dispõe-se de equipamentos destinados como servidores de redes e de dados. No município de Palmitos, o servidor de domínio de página e e-mail é próprio e interno, sendo gerenciado pela equipe de TI.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Cada vez mais o cidadão e o poder público municipal estão conectados à rede mundial de computadores através da internet. Neste sentido, a administração municipal no ano de 2016, concluiu mais uma importante etapa que permite ao munícipe o acompanhamento dos atos do poder executivo a distância através do portal da transparência. Está prevista a implantação de mais uma etapa importante deste processo para o ano de 2017 que é a implantação do sistema de protocolo digital que visa dar mais agilidade, transparência e controle das demandas requeridas junto a municipalidade.

Na área da agricultura, o município manteve os investimentos nos mais diversos programas de incentivo, expansão e melhoramento das atividades no setor com o objetivo de fomentar a produção agrícola, gerar emprego e renda e minimizar o êxodo, mantendo o jovem no campo, acha visto que mais de setenta por cento do movimento econômico do município é proveniente do setor da agricultura, com destaca na criação e terminação de suínos, frangos e a pecuária de leite, sendo esta última a atividades de cunho social mais importante do município tendo em vista a quantidade de famílias que envolve e por ser a que representa melhor a agricultura familiar.

No setor da saúde, o Município de Palmitos gastou da sua receita em 2014 18,05%; em 2015 19,21% e em 2016 16,68 % dos recursos próprios em saúde.

Possui 5 estabelecimento de saúde: o Centro Municipal de Saúde, Unidade Sanitária Bairro Bagatini, do Distrito de Sede Oldenburg, Distrito de Diamantina e Santa Lúcia onde atuam: uma equipe de saúde bucal, uma equipe do NASF e as cinco equipes de ESF – Estratégia de Saúde da Família, com cinco profissionais médicos.

Mantém-se ainda um contrato, com o Hospital Regional de Palmitos, para os atendimentos de urgência e emergência no contra turno do Centro de Saúde. Além disso a Secretaria da Saúde possui uma boa frota de veículos para o transporte de pacientes para atendimentos especializados nos centros de referência.

Os principais atendimentos na área da saúde no ano de 2016, realizados pelos profissionais foram: 18.469 consultas em médicas ESF; visitas domiciliares; pequenos procedimentos ambulatoriais; foram realizadas consultas de ginecologia e obstetrícia; atendimentos realizados pelas enfermeiras dos ESFs 11.230; além de 576 atendimentos nutricionistas; psicólogos 722 atendimentos; assistência social 690 atendimentos e diversos auxílios. Na saúde bucal foram realizados um total de 4.776 atendimentos.

CEO foram realizados 3.825 procedimentos. CAPS foram realizados 6.730 consultas/acompanhamentos.

A equipe do NASF realizou diversas atividades específicas da saúde e visitas domiciliares semanais aos acamados, tais como: nutricionista, de fisioterapia, de psicóloga, assistente social e farmacêutica.

A vigilância sanitária registrou nesse ano um total de 1.847 atendimentos.

O município cumpre rigorosamente os 200 dias letivos anuais, atendendo diariamente 285 alunos da rede municipal, 350 da rede estadual e 34 da APAE com o serviço de transporte escolar, num total de 669 alunos transportados. O transporte escolar é mantido pelo município, com apoio do estado e do ministério da educação, através de 26 trajetos, sendo 6 próprios da municipalidade e 20 terceirizados.

Os veículos passam semestralmente por vistorias do Inmetro e aferição do tacógrafo, garantindo a qualidade do serviço prestado.

A alimentação escolar atende o mesmo contingente de alunos da rede municipal, com cardápio elaborado por uma Nutricionista, fornecendo o valor diário de nutrientes, vitaminas e proteínas especificadas pelo PNAE, sendo que, o município contempla mais de 30% dos recursos provenientes do FNDE para alimentação escolar, em produtos oriundos da agricultura familiar.

Os profissionais que atuam na rede municipal de ensino, num total de: 77 professores efetivos, 08 motoristas efetivos, 1 nutricionista efetiva, 24 auxiliares de serviços gerais efetivos, 5 diretores de escola, 06 técnico administrativo educacional, 35 professores ACTs e 12 auxiliares de serviços gerais ACT.

O município atende a Lei do Piso Nacional do Magistério, contemplando todos os docentes com 1/3 de hora atividade e vencimento superior ao piso. Além disso, cuida da valorização do profissional do magistério, oferecendo anualmente, o mínimo de 40 horas de cursos de formação continuada.

A atuação do governo municipal perante a sociedade pode ser avaliada de diversas formas: através das redes sociais, das consultas no Portal da Transparência ou mesmo através de um processo eleitoral. O controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Podem ser vistos como o principal canal de participação popular encontrada na instância de governo municipal.

O Controle Interno entende que o exercício de 2016 revelou-se como um desafio imenso aos gestores, pois precisaram conciliar a escassez de recursos derivada da crise financeira que assola o país, a crise política e moral que se instalou no governo federal, aos anseios, necessidades e expectativas de seus cidadãos. Contudo, apesar das dificuldades, os resultados finais, do ponto de vista financeiro e de cumprimento de metas, podem ser considerados bastante positivo.

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Meta Física

As metas físicas não foram evidenciadas, em razão de priorizar outras informações e decorrência de ser facultativa para o exercício de 2016.

Meta Financeira

Detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1003 - Construção e Ampliação de Quadras Esportivas Escolares	322.362,68	34.050,00	0,00	350.183,30	6.229,38
1004 - Construção e Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	674.855,99	103.500,00	0,00	777.544,86	811,13
1005 - Construção e Ampliação de Centros de Ensino Infantil	20.800,00	0,00	20.000,00	0,00	800,00
1006 - Construção e Ampliação de Centros Esportivos	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1007 - Obras de Iluminação de Estádios Municipais	18.000,00	321.897,39	0,00	0,00	339.897,39
1008 - Sistema de Abastecimento de Água	2.924.472,80	0,00	0,00	2.558.299,08	366.173,72
1009 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	100.000,00	63.293,27	150.000,00	13.293,27	0,00
1010 - Incentivos a Expansão Comercial e Industrial	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1011 - Ampliação e Reforma do Parque de Exposição/Eventos	70.000,00	25.075,00	10.000,00	85.074,98	0,02
1012 - Obras de Pavimentação e Construção de Passeios em Vias Públicas	1.329.658,53	1.551.733,97	40.000,00	2.252.099,08	589.293,42
1013 - Construção de Centros Comunitários	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1014 - Construção de Praças e Parques	151.250,00	29.000,00	0,00	179.925,92	324,08
1015 - Aquisição de Terrenos	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00

1016 - Construção da Sede do DMER	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1017 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1022 - Obras de Saneamento Básico	1.960.000,00	100.000,00	10.000,00	879.999,86	1.170.000,14
1023 - Reforma de Sala para Instalação de Biblioteca	0,00	53.482,14	0,00	52.420,01	1.062,13
1051 - Aquisição de Terrenos	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Total da Unidade	7.991.400,00	2.357.031,77	470.000,00	7.383.840,36	2.494.591,41

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1018 - Construção/Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	94.600,00	0,00	10.000,00	81.600,00	3.000,00
1019 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	105.304,98	0,00	147.526,82	7.778,16
Total da Unidade	144.600,00	105.304,98	10.000,00	229.126,82	10.778,16

Unidade Gestora: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1020 - Ampliação do CRAS	70.000,00	0,00	26.200,00	43.780,59	19,41
1021 - Conjunto Habitacional	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total da Unidade	80.000,00	0,00	36.200,00	43.780,59	19,41

Unidade Gestora: 07 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1001 - Construção e ou Ampliação da Sede da Câmara de Vereadores	270.000,00	0,00	0,00	265.466,43	4.533,57
1002 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	12.252,00	3.561,08	4.186,92
Total da Unidade	290.000,00	0,00	12.252,00	269.027,51	8.720,49

Total Geral	8.506.000,00	2.462.336,75	528.452,00	7.925.776,28	2.514.109,47
--------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------------	---------------------

Durante a execução orçamentária do exercício, muitas são as necessidades que surgem e se tornam prementes, obrigando o Município a rever o planejamento inicial, demandando alocação de recursos em ações específicas em detrimento das inicialmente pactuadas, não obstante, a grave crise financeira que se instalou, aliada à crescente demanda da população por serviços públicos essenciais, obrigou-nos a alterar significativamente as metas de investimentos para podermos suprir despesas de custeio daí decorrentes.



IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto

O município não possui empresas públicas ou sociedades de economia mista.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Periodo	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	6.714.063,89	4.845.128,61	72,16 %
2º Bimestre	6.898.773,90	7.533.648,48	109,20 %
3º Bimestre	6.236.642,57	7.396.153,84	118,59 %
4º Bimestre	6.316.773,90	6.870.873,72	108,77 %
5º Bimestre	6.284.432,43	6.609.692,65	105,18%
6º Bimestre	9.349.313,31	8.354.363,20	89,36%
TOTAL	41.800.000,00	41.609.860,50	99,55 %

Podemos observar que o Município praticamente alcançou os valores previstos no cronograma mensal de desembolso, e o resultado mostra as finanças do Município devidamente em dia, contribuindo inclusive para a ampliação do superávit financeiro nas mais diversas fontes de recursos.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 21.118.985,02	49,92%	R\$ 18.495.230,94
	Máximo	60,0%	R\$ 22.230.510,55		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 19.007.086,52	46,78%	R\$ 17.332.484,95
	Máximo	54,0%	R\$ 20.007.459,50		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 2.111.898,50	3,14%	R\$ 1.162.745,99
	Máximo	6,0%	R\$ 2.223.051,06		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	37.050.850,92	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	5.928.136,15	5.928.136,15
Limite Alerta	5.335.322,53	5.335.322,53

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram **empenhadas** despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.618.903,49 correspondente a 16,68% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 464.898,99 equivalente a 1,96%, acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	27.693.364,95
Despesas por Função/Subfunção (VI)	8.489.257,73
Deduções (VII+VII)	3.870.354,24
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.618.903,49
Mínimo a ser aplicado	4.154.004,50
Aplicação à maior	464.898,99
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,68
Superávit	1,68

No exercício em análise foram **liquidadas** despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.610.911,19 correspondente a 16,65% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 456.906,69 equivalente a 1,65%, acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	27.693.364,95
Despesas por Função/Subfunção (VI)	8.481.265,43
Deduções (VII+VII)	3.870.354,24
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.610.911,19
Mínimo a ser aplicado	4.154.004,50
Aplicação à maior	456.906,69
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,65
Superávit	1,65

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa **Empenhada** o montante de R\$ 8.509.674,84 correspondente a 29,87% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 1.386.863,84 que representa SUPERÁVIT de 4,87% **CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	28.491.244,20
Despesas por função/subfunção (IX)	10.566.430,70
Deduções (X+XI)	2.195.103,84
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-138.347,98

Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	8.509.674,84
Mínimo a ser aplicado	7.122.811,00
Aplicado à Maior	1.386.863,84
Percentual aplicado	29,87
Superávit	4,87

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa **Liquidada** o montante de R\$ 8.499.117,43 correspondente a 29,83% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 1.376.306,43 que representa SUPERÁVIT de 4,83% **CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	28.491.244,20
Despesas por função/subfunção(IX)	10.480.419,66
Deduções(X+XI)	2.119.650,21
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-138.347,98
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	8.499.117,43
Mínimo a ser aplicado	7.122.811,00
Aplicado à Maior	1.376.306,43
Percentual aplicado	29,83
Superávit	4,83

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas **Empenhadas** com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.912.465,95 correspondente a 80,40% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatase uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 961.381,47 equivalente a 20,40%, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.712.785,37
Mínimo à ser Aplicado	2.827.671,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.789.052,72
Aplicação à Maior	961.381,47
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	80,40
Superávit	20,40

No exercício analisado, o Município realizou despesas **Liquidadas** com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 2.827.671,25 correspondente a 80,40% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatase uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 961.381,47 equivalente a 20,40%, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.712.785,37
Mínimo à ser Aplicado	2.827.671,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.789.052,72
Aplicação à Maior	961.381,47

Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	80,40
Superávit	20,40

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
Concorrência	4.388.327,53	0,00	1.118.640,30	5.506.967,83
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	130.378,53	0,00	118.997,72	249.376,25
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	102.017,96	1.160.511,95	1.720.371,41	2.982.901,32
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	827.285,23	827.285,23
Pregão Eletrônico	0,00	289.505,75	0,00	289.505,75
Pregão Presencial	24.043,60	2.701.965,13	3.288.195,46	6.014.204,19
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	2.509.986,11	486.176,87	1.026.623,13	4.022.786,11
Total	7.154.753,73	4.638.159,70	8.100.113,25	19.893.026,68

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

O Município de Palmitos executou em 2016 diversos projetos e melhorias para a comunidade através de Convênios celebrados com o Governo Federal e com o Estado de Santa Catarina.

Assim, conforme as informações obtidas junto ao setor de projetos, evidencia-se no demonstrativo abaixo as receitas e despesas oriundas de convênios que foram assinados durante o exercício de 2016.

Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	2015TR1272	Data Assinatura:	16/06/2016
Valor Previsto:			R\$ 66.372,74
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 47.654,78
Valor a Receber:			R\$ 18.717,96
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 47.654,78
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00
Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	2016TR390	Data Assinatura:	06/04/2016
Valor Previsto:			R\$ 122.211,70
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 97.764,16
Valor a Receber:			R\$ 14.084,45

Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 97.764,16
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	2016TR1277	Data Assinatura:	16/06/2016
Valor Previsto:	R\$ 84.506,68		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 70.422,23
Valor a Receber:	R\$ 14.084,45		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 5.921,03
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	2016TR388	Data Assinatura:	06/04/2016
Valor Previsto:	R\$ 85.992,24		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 85.992,24
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 85.992,24
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	2016TR790	Data Assinatura:	17/05/2016
Valor Previsto:	R\$ 286.865,18		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 286.865,18
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 283.362,11
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	2016TR389	Data Assinatura:	20/04/2016
Valor Previsto:	R\$ 103.816,19		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 103.816,19
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 99.982,98
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	2016TR789	Data Assinatura:	17/05/2016

Valor Previsto:				R\$ 219.749,79
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 219.749,79	
Valor a Receber:				R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 217.005,82	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 0,00
Ente Federativo:	Estado			
Entidade:	Município de Palmitos			
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Número do Convênio:	2016TR1275	Data Assinatura:	16/06/2016	
Valor Previsto:				R\$ 60.000,00
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 60.000,00	
Valor a Receber:				R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 45.531,00	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 0,00
Ente Federativo:	Estado			
Entidade:	Município de Palmitos			
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Número do Convênio:	2015TR1562	Data Assinatura:	20/10/2015	
Valor Previsto:				R\$ 2.558.299,08
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 2.558.299,08	
Valor a Receber:				R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 2.196.426,02	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 361.873,06
Ente Federativo:	Estado			
Entidade:	Município de Palmitos			
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Número do Convênio:	2014TR3584	Data Assinatura:	05/11/2014	
Valor Previsto:				R\$ 25.068,37
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 25.068,37	
Valor a Receber:				R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 25.068,37	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 0,00
Ente Federativo:	Estado			
Entidade:	Município de Palmitos			
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Número do Convênio:	2015TR1368	Data Assinatura:	30/09/2015	
Valor Previsto:				R\$ 1.034.149,33
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 1.034.149,33	
Valor a Receber:				R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 1.009.000,74	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 25.148,59
Ente Federativo:	União			

Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	TC/PAC 085/09	Data Assinatura:	2009
Valor Previsto:	R\$ 2.049.999,86		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 780.000,00
Valor a Receber:	R\$ 1.269.999,86		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 780.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	334.590.96/2010	Data Assinatura:	02/12/2010
Valor Previsto:	R\$ 131.753,73		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 42.051,67
Valor a Receber:	R\$ 89.702,06		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 42.051,67
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Número do Convênio:	PAC 204739/2013	Data Assinatura:	2013
Valor Previsto:	R\$ 362.265,90		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 286.225,15
Valor a Receber:	R\$ 76.040,75		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 286.225,15
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	1.016.959.73/2014	Data Assinatura:	17/07/2014
Valor Previsto:	R\$ 309.185,42		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 309.185,42
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 309.185,42
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Número do Convênio:	2623103522-98/2016	Data Assinatura:	05/09/2016
Valor Previsto:	R\$ 290.167,31		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00
Valor a Receber:	R\$ 290.167,31		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 0,00

Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 0,00
Ente Federativo:	União			
Entidade:	Município de Palmitos			
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Número do Convênio:	PAR 25825/2014	Data Assinatura:	2014	
Valor Previsto:				R\$ 747.457,87
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 691.398,53	
Valor a Receber:				R\$ 56.059,34
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 691.398,53	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 0,00
Ente Federativo:	União			
Entidade:	Município de Palmitos			
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Número do Convênio:	TC/PAC 445/2011	Data Assinatura:	23/11/2011	
Valor Previsto:				R\$ 39.077,91
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 12.543,72	
Valor a Receber:				R\$ 26.533,29
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 12.5331,29	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 0,00
Ente Federativo:	União			
Entidade:	Município de Palmitos			
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Número do Convênio:	59050.000722/15-14	Data Assinatura:	06/11/2015	
Valor Previsto:				R\$ 165.319,11
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 165.319,11	
Valor a Receber:				R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 165.319,11	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 0,00
Ente Federativo:	União			
Entidade:	Município de Palmitos			
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Número do Convênio:	332.747-35/2010	Data Assinatura:	01/10/2010	
Valor Previsto:				R\$ 27.994,02
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 27.994,02	
Valor a Receber:				R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 27.416,46	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:				R\$ 0,00
Ente Federativo:	Estado			
Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Palmitos			
Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE			
Número do Convênio:	2016tr1367	Data Assinatura:	20/06/2016	
Valor Previsto:				R\$ 99.988,00
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00	

Valor a Receber:			R\$ 99.988,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 99.988,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 99.988,00

O Controle Interno procurou acompanhar na medida do possível a celebração, recebimento e execução dos convênios para realização de obras, serviços ou mesmo para a aquisição de insumos e medicamentos.

A execução financeira de tais instrumentos mostrou-se particularmente ineficiente em 2016 na medida em que os órgãos concedentes não respeitaram os cronogramas financeiros estabelecidos, seja por dificuldades financeiras ou mesmo devido ao excesso de burocracia em todas as fases.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

A Lei Municipal nº 3.881 de 02 de dezembro de 2016 – LDO/2016, em seu "Anexo III - Riscos Fiscais", conforme previsto no Ar. 4º, Par.3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz uma avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no ano de 2016.

Entre os riscos fiscais para o Município de Palmitos foram previstas situações de emergência e ou calamidade pública. Se alguma dessas situações previstas ocorresse durante o exercício, a Administração Municipal tem o pressuposto de avaliar a extensão das mesmas, definindo as despesas consequentes, utilizando para o atendimento os recursos consignados na Lei Orçamentária a título de Reserva de Contingência.

Evento	Número de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Sem dados a informar no exercício			R\$ 0.00	
Total				

No exercício de 2016 não foram verificadas ocorrências sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com reflexos econômicos e sociais, nem foram registrados ou realizados gastos extraordinários pelo Ente para atendimento específico de tais eventos.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo conforme disposto no Art. 31, Par. 1º da Constituição Federal, bem como àquelas previstas nos Arts. 113 da Constituição Estadual e Arts. 50 e 54 da Lei Complementar Estadual Nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), procede anualmente ao exame das contas do Município apresentadas pelo Prefeito.

Antes do advento da IN-20, a análise até então dava-se basicamente em relação a situação patrimonial, financeira e quanto execução orçamentária, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o que possivelmente sofrerá alteração a partir do exercício de 2016.

As informações que o Tribunal de Contas dispõe para analisar as contas do Município são basicamente aquelas extraídas das transmissões efetuadas pela Unidade Gestora através do sistema Esfinge, com periodicidade bimestral.

Processo : PCP 16/00245797		Exercício: 2015	
Mês	Determinação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor

Dezembro	II - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010	Trata a presente restrição de ausência de publicação do "LANÇAMENTO" das receitas no Portal do Município (Site), em possível descumprimento ao (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010). O Controle Interno efetuou buscas no portal da transparência localizando facilmente o "LANÇAMENTO" das receitas no seguinte endereço: http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-000/con_ingressosreceitas.faces . Adicionalmente, o Controle Interno solicitou alteração na forma de apresentação da Receita Lançada à Betha Sistemas, porém a resposta foi a seguinte: "Conforme conversamos, a solicitação de alteração na forma de apresentação das consultas não será atendida no momento, pois consideramos que a consulta atende os requisitos legais, e apesar de alguns avaliadores relatarem um pouco de dificuldade no encontro das informações, elas estão sendo exibidas indo ao encontro do que é solicitado na legislação. Ainda é importante destacar que a unificação das consultas pode afetar o formato exigido em outras unidades da federação onde ao atender a solicitação atual pode trazer descontentamento de outros entes fiscalizadores."	Determinou ao Secretário da Fazenda a eventual correção da ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010
----------	---	--	--

Para fins de cumprimento do item XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios anteriores, prevista na IN-20/2016, o Controle interno selecionou as ressalvas e recomendações constantes do Parecer Prévio de 2015, conforme segue:

2015 - PARECER PRÉVIO Nº 0093 que recomendou à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Palmitos relativas ao exercício de 2015.

Trata a presente exigência constante do Anexo II - Relatório do Órgão Central do sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito, relativamente a IN TC Nº-20/2015, Item XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público Municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.

Cumpriu-nos relatar, mesmo que de forma sucinta, que as providências adotadas ou não no exercício relativo às ressalvas, recomendações e apontamentos constantes no Parecer Prévio e Relatório DMU do ano de 2015. Foi possível verificar que o Gestor, junto a Setor de Contabilidade procuraram na medida do possível acatar aquelas julgadas procedentes e posicionarse contrário quando considerou estarem os demonstrativos corretos.

Faz-se imperativo relatar que as principais dificuldades relatadas pela Contabilista responsável dizem respeito a apuração e verificações efetuadas pelo sistema esfinge que não detecta as supostas irregularidades antes da remessa bimestral, ou seja, na fase de validação dos pacotes de dados. Além disso, a análise, aprovação/desaprovação e divulgação do Parecer Prévio por parte do TCE/SC tem ocorrido tardiamente, no nosso caso na segunda quinzena de dezembro, o que dificulta de sobremaneira qualquer ação corretiva visto que as atenções e esforços estão totalmente voltadas ao fechamento do exercício corrente.

Por fim, relata-se a boa receptividade e o comprometimento demonstrado pela Contabilista em corrigir e acatar as recomendações e determinações emanadas do TCE quando do recebimento dos próximos pareceres prévios

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário

Durante o exercício de 2016 não houve registro de valores decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis. Da mesma forma, não se tem conhecimento de títulos pendentes de ressarcimento ao erário, visto que aqueles conhecidos foram arrecadados em exercícios anteriores e devidamente comunicados ao Tribunal de Contas.

Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas.				
Processo	Administrador	Valor do Título	Arrecadado	A Arrecadar
	Sem dados à informar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Providências:				

O Coordenador do Sistema de Controle Interno efetuou uma busca por informações junto aos setores Contábil e de Assessoria Jurídica, sendo verificada a inexistência de informações relativas a processos com ocorrências em 2016 e mesmo pendentes de decisões do TCE que tenham imputado algum ressarcimento ao erário.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

A elaboração do Plano Municipal de Educação faz parte das ações em prol da educação e da qualidade social dos municípios de Palmitos. Representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para a educação Palmitense para os próximos 10 anos.

A elaboração das metas, ao contar com a contribuição de um amplo leque de entidades e organizações educacionais, certamente dá uma firmeza da consolidação do que há de mais adequado e eficiente para a nossa realidade. Métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano Decenal sejam atingidas, principalmente se sempre atentos e preparados para aceitar inovações que poderão surgir durante a execução deste plano. Ajudar a melhorar a sociedade através da educação é uma missão de grande responsabilidade e um imenso desafio, mas também uma honra e um privilégio destinado aos educadores.

O Plano Municipal de Educação de Palmitos – PME é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação para os próximos 10 anos, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, a qual determina que, a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a Educação do município e projetá-la para dez anos. Atendendo os anseios dos municípios e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 – cinquenta anos após a primeira tentativa oficial – ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o país.

O PME é a proposta de ação da Educação no município de Palmitos para a década de 2015 a 2025. Caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade e como Projeto de Educação para o município.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Investimento público municipal direto em educação (2016): 29,87% PIB municipal (2013): R\$ 33623,33.
Avaliação da Meta	O município está investimento mais de 25% da arrecadação em educação, superando a meta estabelecida. Com relação ao PIB, dificilmente chegaremos a concretização do investimento do PIB, pois a nível Nacional isto também não acontece.
Metas PNE	Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Meta PME		Meta 19: Ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
Lei Municipal		3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação Município	do	Existência de plano de carreira: Lei nº 030 de 21/01/2011 Valor efetivamente pago pela rede pública: R\$ 2.298,80.
Avaliação da Meta		Meta atingida em relação ao Plano e ao valor do Piso.
Metas PNE		Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Meta PME		Meta 17: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 02 (dois) anos, a reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, em 80% até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.
Lei Municipal		3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação Município	do	Nº de escolas total do município (Rede Municipal, Privada e Estadual): 13 Nº de escolas que realizam eleições para diretores: 12; Nº de escolas que possuem Conselho Escolar ou Conselho Deliberativo: 10; Nº de escolas que possuem Grêmio Escolar: 08; Nº de escolas que elaboraram o PPP com participação da comunidade: 13.
Avaliação da Meta		Meta atingida, pois todas as escolas públicas realizam eleição para os gestores.
Metas PNE		Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Meta PME		Meta 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União para tanto.
Lei Municipal		3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação Município	do	Porcentagem e total de professores da Educação Básica com Ensino Superior, por etapa de ensino e por rede de ensino: Rede Municipal: 100% Rede Estadual: 95% Rede privada: 100%
Avaliação da Meta		Na Rede Municipal de Ensino, todos os docentes efetivos e ACTs, possuem habilitação a nível superior. Na Rede estadual esta meta ainda não foi atingida, demandando de mais incentivo do Governo estadual.
Metas PNE		Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Meta PME		Meta 16: Em regime de colaboração, com o Estado e a União, contribuir com a formação, em nível de pós-graduação, de 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Lei Municipal		3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação Município	do	Total de professores da Rede Municipal com pós-graduação: 90%. Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (2016): 40 horas.
Avaliação da Meta		Meta a nível de rede municipal 100% atingida.

Metas PNE	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Meta PME	Meta 16: Em regime de colaboração, com o Estado e a União, contribuir com a formação, em nível de pós-graduação, de 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação do Município	No município a Educação de jovens e Adultos não oferece cursos profissionalizantes.
Avaliação da Meta	Reformulação na EJA, visando a inclusão no mercado de trabalho.
Metas PNE	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Meta PME	Meta 10: Contribuir em regime de colaboração com a União e o Estado, para a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, até ao final da vigência do Plano.
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação do Município	
Avaliação da Meta	
Metas PNE	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Meta PME	Meta 12: Incentivar ações da União, para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada pela União, a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior público e comunitárias.
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação do Município	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais idade no município: 93,33% Percentual de analfabetos absolutos no município: 6,6%.
Avaliação da Meta	Falta pouco para atingir a meta, mas é preciso mais incentivo e mais investimento, para chegarmos a taxa estipulada na meta.
Metas PNE	Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Meta PME	Meta 9: Contribuir para elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação do Município	O município não oferece matrículas na EJA (Médio e fundamental): na forma integrada à educação Profissional.
Avaliação da Meta	O município ainda não oferece esta modalidade de ensino, necessita de mais investimentos por parte do governo estadual.
Metas PNE	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Meta PME	Meta 10: Contribuir em regime de colaboração com a União e o Estado, para a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, até ao final da vigência do

	Plano.
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação do Município	do IDEB 2015: Anos Iniciais (2015): 6,4 Anos Finais (2015): 5,5.
Avaliação da Meta	Mais de 100% da meta atingida
Metas PNE	Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: Anos Iniciais (2015): 5,2 Anos Finais (2015): 4,7 Ensino Médio (2015): 4,3.
Meta PME	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: Anos Iniciais (2015): 5,5 Anos Finais (2015): 5,0 Ensino Médio (2015): 4,7.
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação do Município	do Está informação não foi obtida na época da avaliação do plano.
Avaliação da Meta	Esta meta demanda de mais investimento por parte do Poder Público Estadual, já que contempla a faixa etária da população de responsabilidade do estado.
Metas PNE	Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Meta PME	Meta 8: Contribuir para elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação do Município	do Número de alunos Matriculados no 3º ano no município: 170.
Avaliação da Meta	Meta 98% atingida
Metas PNE	Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Meta PME	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação do Município	do Número de escolas públicas de educação básica que atendem em tempo integral: 10 (83,33%). Número de alunos matriculados em escolas públicas de educação básica que ofertam tempo integral: 563 (20,64%)
Avaliação da Meta	Esta meta, possui o primeiro indicativo com percentual superior a meta prevista, já o segundo indicativo ainda não atingiu a meta estabelecida.
Metas PNE	Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.
Meta PME	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o final da vigência do Plano.
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação do Município	do Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentam a escola: 93%
Avaliação da Meta	Esta meta ainda não foi atingida e, portanto, necessita de mais investimentos.
Metas PNE	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação

		básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Meta PME		Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Lei Municipal		3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação Município	do	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola: 86,3% Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos: 52 %
Avaliação da Meta		Estas metas não foram atingidas ainda e, portanto, demandam de mais investimentos.
Metas PNE		Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Meta PME		Meta 3: Em regime de colaboração com o Estado estimular a universalização até 2016 do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, contribuindo para a elevação, até o final do período de vigência deste PME, da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Lei Municipal		Lei municipal nº 3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação Município	do	Número de crianças residentes no município de 04 e 05 anos – IBGE: 389 e de 00 a 03 anos: 816. O número de crianças de 04 e 05 anos matriculadas na Rede Pública e Privada – Educacenso: 237 (60,9%) e de 00 a 03 anos matriculadas: 326 (39,95%)
Avaliação da Meta		O primeiro indicativo da meta (crianças de 04 a 05 anos) está sendo executada em 60,9%, já o segundo indicativo (crianças de 00 a 03 anos) em 39,95% portanto ainda demanda de mais investimentos, para atingir as metas estabelecidas.
Metas PNE		Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Meta PME		Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Lei Municipal		3.856/2015 de 24 de junho de 2015.
Situação Município	do	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola: 99%. E o município não possui o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.
Avaliação da Meta		O primeiro indicativo da meta (população de 06 a 14 anos) está sendo executada em 99%, portanto já atingimos a meta estabelecida, já o segundo indicativo (percentual de população com 16 anos ou mais com o fundamental completo) ainda demanda de pesquisa para saber o percentual e de mais investimentos.
Metas PNE		Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Meta PME		Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A consecução dos objetivos e metas propostas no Plano Municipal de Educação de Palmitos, dependem do envolvimento de toda a sociedade, assegurando sua implantação e implementação.

Porém, coube ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o acompanhamento e avaliação do PME em 2016, propondo, sempre que necessário, alterações para atender as necessidades educacionais.

Assim também, coube ao Controle Interno requisitar as informações acima descritas destes órgãos de forma a propiciar ao Tribunal de Contas do Estado e a própria Controladoria informações fidedignas, suficientes e capazes para fixar parecer se as metas estão sendo cumpridas ou mesmo se está se dando o devido acompanhamento a este importante instrumento.

Em relação ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Municipal, para fins de julgamento das contas anuais de 2016, no âmbito do Município de Palmitos, cuja traço cultural histórico é a valorização da educação, é o de que os gestores municipais estiveram comprometidos com o atingimento das metas para o exercício, sendo os esforços relatados em cada uma das metas.

Ações Desenvolvidas pelo Controle Interno, no período:

No transcurso do exercício financeiro de 2016, o Sistema de Controle Interno realizou diversas verificações e apontamentos aos mais diversos setores deste Município. Com o aprimoramento destes procedimentos de controles, vem favorecendo a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que, ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas severas.

Ao longo deste ano, foram elaborados os relatórios bimestrais de Controle Interno e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sempre evidenciando as atividades desenvolvidas, dentre as quais destacamos:

Participação e acompanhamento em reunião de Secretários Municipais, para orientações, avaliações de desempenhos, cumprimento de metas, correção de rumos, verificação de possíveis ilegalidades e problemas nas mais diversas áreas da Administração Municipal;

Repasse de informações aos setores administrativos, no que tange a prática e rotina administrativa, atuando de forma preventiva na solução das possíveis dúvidas;

Dentre as obrigações do Controle Interno, foram solicitados diversos documentos aos Setores de Contabilidade Geral, Patrimonial, Tesouraria e Tributação para realização de conferências rotineiras;

Foi realizada fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e atos da Administração do Município, em observância aos princípios Constitucionais, da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência e publicidade;

Em razão das funções de avaliar, orientar e principalmente de fiscalizar, foi buscado auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração, buscando sempre maior eficiência do Controle Interno;

De forma mais específica, faz-se relatório das atividades desempenhadas pelos principais setores da Administração, conforme informações repassadas a este setor, e por visitas e troca de experiência entre os servidores;

Acompanhamento dos encerramentos contábeis do exercício, que foram realizados dentro das normas contábeis estipuladas;

Inúmeras consultas, de forma oral, buscando dar maior agilidade aos processos administrativos, e melhor andamento aos trabalhos realizados pelos servidores, bem como as demais atividades de rotina;

O Setor de Recursos Humano, de forma rotineira, encaminhou algumas contratações de funcionários que foram analisadas por este Controle Interno;

Também, foram analisadas, de forma aleatória, algumas situações quanto a alguns eventos lançados na folha de pagamento, com isso, verificou-se a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal a qualquer título, à legalidade da remuneração, dos proventos e dos descontos;

Conferência dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal gerados para entrega ao STN;

Atualização e alimentação das informações junto a Lei de Acesso à Informação, no portal do município, assim, disponibilizando acesso ao público geral e, acompanhamento no Portal da Transparência.

Através do recebimento de denúncia anônima a este Controle Interno, foi entrado em contato com algumas secretarias que, alguns servidores estavam utilizando veículo público para realizarem atividades particulares; que, alguns servidores se ausentavam do seu devido local de trabalho, sem o consentimento de seu superior imediato; que, alguns



servidores estavam faltando ao trabalho e não estava sendo cobrado deste quais os motivos das ausências, com isso, deixando o serviço público precário;

Análise e conferência da documentação apresentadas em processos de prestação de contas;

Acompanhamento e conferência de licitações, de Contratos, verificando se os mesmos foram processados corretamente em suas fases e, verificação das documentações apresentadas pelas empresas participantes, tais como: negativas, contratos sociais, entre outros;

Foram feitas análises em documentações apresentadas em processos de prestação de contas, onde o município, através de normas legais, repassou auxílio financeiro para algumas entidades;

Vistoria in loco de algumas obras que foram ou estão sendo executadas neste município;

Reunião com Prefeito, Secretários, Jurídico, Contabilidade e este Controle Interno, objetivando analisar e dirimir dúvidas;

Verificação orçamentária de todas as secretarias, objetivando o controle de despesas das mesmas e alertando sobre o último ano de mandato;

Além das ações auditadas em: Acompanhamento de Processos Licitatórios, junto ao Setor de Licitações e do Acompanhamento de Empenhos da Secretarias da Educação e Saúde, na forma de amostragem. Demais ações foram verificadas, mas não em forma de auditoria;

Verificação da aplicação do limite mínimo de 25% na educação e de 15% na saúde;

Troca de informações constantes com o setor contábil da Prefeitura, principalmente na questão do PAB Fixo, PAB variável e MAC;

Dado ciência para a Secretaria de Administração das proibições de contratar com o Poder Público, encaminhadas pelo Tribunal de Contas, referentes a decisões ocorridas em alguns Tribunais de Justiça;

Verificação com despesas de prestações de serviços e materiais de consumo;

Informações solicitadas quanto ao transporte e preparo da merenda do PNAE;

Verificada a aquisição de produtos da agricultura familiar e o acompanhamento do cardápio da merenda escolar;

2) TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Acompanhamento contínuo, incentivando e cobrando a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública. Tanto os aspectos da transparência ativa como a passiva, foram amplamente fiscalizados.

3) REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

Realização de auditoria em Processos Licitatórios e em Empenhos;

4) INSPEÇÕES

Realizadas inspeções por amostragem em programas executados com verbas repassadas pelo Governo Federal tais como PNAE e PNATE;

5) INFORMAÇÕES ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Efetuada levantamentos com o objetivo de auxiliar o Departamento de Contabilidade para o encerramento do exercício, através de comunicações internas, sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores, tais como: redução de gastos, limitação de empenhos ou não atingimento de índices e ou limites constitucionais. Foi elaborada Instrução Normativa nº 001/2016, que norteou para o final de mandato e de exercício.

De forma geral, o Controle Interno atuou de forma contínua, dentro das possibilidades técnicas e operacionais, e muito de forma consultiva e informal, nos processos envolvendo a administração pública. Dada uma ênfase para adequação e

preparação dentro dos preâmbulos da Lei Federal 13.019, bem como, enfocando junto aos gestores, a necessidade e preocupação de adequações para permitir o cumprimento das exigências da IN 20 do TCE/SC.

Considerações Finais

Considerando que, os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2016, revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Palmitos conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2016 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.


Ebersson Almir Rigoni
Coordenador de Controle Interno